



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

RECIBODEEDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____, e-mail
_____.

RECEBEU

o prego para registro de preços nº 055/2019, via download, cujo objeto refere-se **MATERIAL DE GRAFICA** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2019.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email:

licitacaoconderg@gmail.com.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº055/2019

PROCESSO: nº.893/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2019

HORÁRIO:09:00 horas

LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro- Divinolândia-SP

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando aquisição futura e não obrigatória MATERIAL DE GRAFICA, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 24/10/2019** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE GRAFICA** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

4. O CONDERG disponibilizará amostras dos itens que integram este edital, com a devida especificação dos produtos, para fins de análise e conhecimento pelos interessados em participar desta licitação, os quais poderão agendar visitas na instituição, através do telefone (19) 36638048 ou 36638000 ramais 8063, entre os dias 17/10/2019 e 18/10/2019.

4.1. Os interessados receberão atestados de conhecimento dos produtos, os quais deverão ser apresentados no dia de abertura da licitação, como condição de habilitação.

4.2. As empresas interessadas em participar do certame deverão trazer na visita técnica pendrive para salvar os modelos constantes no anexo I deste edital. Não serão fornecidos modelos posteriormente.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito **expedida em papel timbrado** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a

proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS,626, CENTRO, DIVINOLANDIA –SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame ou boleto. Os interessados que não possuem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado**

por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mas bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida via email.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação "SIMPLES" paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.

5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM**.

Divinolândia, 04 de setembro de 2019

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 055/19

PROCESSO n°893/19

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2019

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

Item	CODIGO	Descrição	Quantidade
1	8309	CONDERG 221-DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
2	8311	HR 226 - PEDIDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
3	8314	HR 229 - CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
4	1614	HR 263 - PASTA ASSUNTO/IMPRESSO	400 UNIDADES
5	454	CONDERG 10-SERVICOS AUXILIARES DE DIAGNOSTICO E TERAPIA (SADT)	720 BLOCOS COM 100 UNIDADES
6	532	CONDERG 101-FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL DE NOTIFICACAO DE ESTERILIZACAO	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
7	518	CONDERG 104-LAUDO MEDICO P/SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	5 BLOCOS COM 100 UNIDADES
8	1374	CONDERG 106-PEDIDO DE INTERNACAO	120 BLOCOS COM 100 UNIDADES
9	491	HR 11-SOLICITACAO DE DIETA E REFEICOES	40 BLOCOS COM 100 UNIDADES
10	551	HR 113-RELATORIO MEDICO OFTALMOLOGIA	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
11	533	HR 115-AMBULATORIO DE OFTALMOLOGIA FOLDER	1.000 CENTOS
12	534	HR 118-QUESTIONARIO DE TOMOGRAFIA	10 BLOCOS COM 100 UNIDADES
13	449	CONDERG 12-ATESTADO MEDICO	300 BLOCOS COM 100 UNIDADES
14	547	HR 131-PRONTUARIO REABILITACAO AUDITIVA- ROXO	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
15	540	HR 134-PRONTUARIO REABILITAO VISUAL AZUL CLARO	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES

16	478	HR 136-ROL DE ENTREGA LAVANDERIA FxV	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
17	453	CONDERG 140-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV. Fx V	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
18	455	CONDERG 141-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV. FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
19	504	CONDERG 142-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV. FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
20	536	CONDERG 143-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV.FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
21	502	CONDERG 144-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV. FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
22	500	CONDERG 145-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV. FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
23	503	CONDERG 146-FORMUL.DE SELECAO E ADAPTACAO D APARELH AMPLIF SONORA INDIV.FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
24	460	CONDERG 147-CONTROLE FREQUENCIA INDIV. PACIENTE COM DEFICIENCIA AUDITIVA Fx V	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
25	553	HR 149-IDENTIFICACAO DE APARELHO AUDITIVO P/PACIENTE 15cm x20cm	120 BLOCOS COM 100 UNIDADES
26	474	HR 15-LAUDO P/SOLICITACAO DE AUTORIZACAO INTERNACAO HOSPITALAR	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
27	544	CONDERG 150-SOLICITACAO DE MANUTENCAO 1ªVia picotada, 2ª via fixa talão grampeada	6 BLOCOS COM 100 UNIDADES
28	1544	CONDERG 152-RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL1ªVia branca, 2ª via azul carbonada 15 cm x 21cm PICOTADA	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
29	2083	HR 153-FORMULARIO SOLICITACAO EXAME ANATOMOPATOLOGICO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
30	469	HR 156-SISTEMATIZACAO DA ASSISTENC.ENF INT CIRURGICA E PEDIATRICA DIAGNÓSTICO/PLANEJAMENTO ENFERMAGEM Fx V	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
31	555	CONDERG 157-AUDIOMETRIA EM CAMPO	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
32	556	CONDERG 158-EMISSOES OTOACUSTICAS (BIOLOGIC CORPORATION-WIDEX)	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
33	557	HR 159-PRONTUARIO OTORRINO LARANJA	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
34	517	HR 16- PRONTUARIO CIRURGIA GERAL VERDE CLARO	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
35	558	HR 160- PRONTUARIO ORTOPEDIA AMARELO	200 BLOCOS COM

			100 UNIDADES
36	558	HR 161-AVALIACAO DE FERIDA E SOLICITCAO DE MATERIAL	40 BLOCOS COM 100 UNIDADES
37	8308	HR 165-SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO CIRURGICA E PEDIATRICA HISTORICO ENFERMAGEM	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
38	515	HR 166-REABILITACAO AUDITIVA FOLDER	5.000 UNIDADES
39	1376	CONDERG 167-ORIENTACOES CIRURGICAS PRE E POS OPERATORIO FOLDER	10.000UNIDADES
40	451	HR 168-ANOTACAO DE ENFERMAGEM F xV	240 BLOCOS COM 100 UNIDADES
41	476	CONDERG 17-LAUDO MEDICO P/SOLICITACAO DE EXAMES/ALTO CUSTO:	2.000 BLOCOS COM 100 UNIDADES
42	450	CONDERG 174-PARTOGRAMA	1 BLOCOS COM 50 UNIDADES
43	2729	CONDERG 177-ASSISTENCIA EM PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO GASTROENTEROLOGIA FxV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
44	2203	HR 178-EVOLUCAO E TRATAMENTO F x V	600 BLOCOS COM 100 UNIDADES
45	2759	HR 179-TERMO DE ESCLARECIMENTO,CIENCIA P/ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
46	448	CONDERG 18-AVALIACAO AUDIOLOGICA OTORRINO	120 BLOCOS COM 100 UNIDADES
47	2080	CONDERG 181-PRONTUARIO DE INTERNACAO 22x22	6.000 CENTO
48	2084	HR 182-TERMO TIMPANOMASTOIDECTOMIA VENTILACAO F xV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
49	2085	HR 183-TERMO TIMPANOPLASTIA F x V	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
50	2086	HR 184-TERMO ESTAPEDECTOMIA Fx V	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
51	2087	HR 185-TERMO ADENOIDECTOMIA COM OU SEM E COLOCACAO DE TUBO D VENTIL FxV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
52	2088	HR 186-TERMO ADENOIDECTOMIA FxV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
53	2090	HR 188-TERMO CIRURGIA NASAL DO SEPTO E CORNETOS FxV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
54	2091	189-TERMO POLIPECTOMIA E SINUSECTOMIA R F x V	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
55	507	CONDERG 19-LAUDO P/SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES

56	2092	HR 190-TERMO UVULOPALATOFARINGOPLAS FxV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
57	2093	HR 191-TERMO MICROCIRURGIA DA LARINGE FxV	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
58	2094	CONDERG 192-TERMO CIRURGIAS DA CABECA E DO PESCOCO	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
59	2079	CONDERG 193-ORIENTACOES APOS CIRURGIA DE AMIGDALAS E ADENOIDE FOLDER	3.000 UNIDADES
60	2078	CONDERG 194-ORIENTACOES APOS CIRURGIA DO NARIZ FOLDER	3.000 UNIDADES
61	2077	CONDERG 195-ORIENTACOES APOS CIRURGIA DE OUVIDO FOLDER	3.000 UNIDADES
62	2076	CONDERG 196-ORIENTACOES APOS CIRURGIA DE ADENOIDE FOLDER	3.000 UNIDADES
63	2450	CONDERG 197-TERMO PARA CIRURGIA ANTI- GLAUCOMATOSA	30 BLOCOS COM 100 UNIDADES
64	2451	CONDERG 198-TERMO PARA CIRURGIA DE CATARATA E CALCULO DA LIO	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
65	2452	CONDERG 199-TERMO PARA CIRURGIA	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
66	3082	HR 201- PRONTUARIO NEUROLOGIA PINK	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
67	3085	HR 204-PASSAGEM PLANTAO UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRURGICA CLINICA E PEDIATRICA ENCADERNADO COM 300 FOLHAS EM ESPIRAL	60 BLOCOS COM 300 UNIDADES
68	3086	HR 205-MAPA PROBLEMAS DE ENF UNIDADE INT CLINICA	30 BLOCOS COM 100 UNIDADES
69	6278	HR 21- PRONTUARIO ENDOSCOPIA AZUL ESCURO	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
70	4204	CONDERG 212-FICHA PADRAO	30 BLOCOS COM 100 UNIDADES
71	4978	HR 214- PROTUARIO DERMATOLOGIA CINZA	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
72	5095	HR 215-AVALIACAO PELO USUARIO AMBULAT.ESPECIALIDADE/PS/OFTALMOLOGIA 14 cm x 20 cm	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
73	5096	HR 216-AVALIACAO PELO USUARIO SETOR DE REABILITACAO AUDITIVA/FISICA 14 cm x 20 cm	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
74	462	HR 22-DECLARACAO DE ORIENTACAO P/INTERNACAO SUS	48 BLOCOS COM 100 UNIDADES
75	5537	HR 220-AGENDAMENTO CONSULTA	1.000 UNIDADES

REABILITACAO VISUAL			
76	5539	CONDERG 222-DECLARACAO DE COMPARECIMENTO(ACOMPANHANTE)	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
77	5540	HR 223-PASSAGEM DE PLANTAO ENFERMEIRA CLINICA MEDICA ENCADERNADO COM 300 FOLHAS EM ESPIRAL	60 BLOCOS COM 300 UNIDADES
78	8310	HR 224 REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1º Via picotada 2ºvia fixa talão grampeador	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
79	3395	HR 225 RECEITUARIO ESPECIAL RETINOIDES C/100FLS	5 BLOCOS COM 100 UNIDADES
80	8312	HR 227 ROL DE ROUPA CME	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
81	8313	HR 228 SOLICITAÇÃO ROUPARIA ENDOSCOPIA	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
82	8348	HR 230 FORMULARIO CENTRO CIRURGICO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
83	8315	HR 231 CONFERENCIA DOS LOTES DE ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
84	8316	HR 232 INDICADORES SEM PROCESSAR PARA COMPARAÇÃO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
85	8316	HR 232 INDICADORES SEM PROCESSAR PARA COMPARAÇÃO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
86	8319	HR 236 SADT PRE OPERATORIO CIRURGIA OCULAR	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
87	8320	HR 237 SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
88	8321	HR 238 RECEITUARIO LACRIFILM COLIRIO	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
89	8322	HR 239 RECEITUARIO MAXIDEX COLIRIO	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
90	499	CONDERG 24-FORMULARIO P/ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DE FISIOTERAPIA	120 BLOCOS COM 100 UNIDADES
91	8323	HR 240 RECEITUARIO VIGADEXA COLIRIO:	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
92	8324	HR 241 SADT PRE OPERATORIO CIRURGIA OCULAR ECG	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
93	8325	HR 242 SADT PRE OPERATORIO CIRURGIA OCULAR RX TORAX	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
94	8326	HR 243 HIGIENIZAÇÃO	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
95	8327	HR 244 GUIA DE REFERENCIA OBSTETRICIA	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES

96	8328	HR 245 GUIA DE CONTRA - REFERENCIA	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
97	8330	HR 247 ENCAMINHAMENTO PARA EXAMES MEDICOS	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
98	8331	HR 248 COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
99	482	CONDERG 25-PRESCRICAO DE OCULOS	240 BLOCOS COM 100 UNIDADES
100	8334	HR 251 FOLDER CUIDADOS COM A PROTESE OCULAR	1.000 UNIDADES
101	8335	HR 252 FOLDER SONDAGEM VESICAL DE ALIVIO	1.000UNIDADES
102	8336	HR 253 FOLDER VARIZES	1.000UNIDADES
103	8337	HR 254 FOLDER PREVENÇÃO ULCERA DE PRESSAO	1.000UNIDADES
104	8338	HR 255 FOLDER PREVENÇÃO ULCERA DE PRESSAO REABILITAÇÃO FISICA	1.000UNIDADES
105	8339	HR 256 FOLDER TRAQUEOSTOMIA	1.000UNIDADES
106	8341	HR 258 FOLDER ORIENTAÇÃO PARA PROTESE/ ORTESE ORTOPEDICA	1.000UNIDADES
107	8340	HR 257 FOLDER SONDA NASOENTERAL	1.000UNIDADES
108	8342	HR 259 FOLDER ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CUIDADO COM PE DIABETICO	1.000UNIDADES
109	493	CONDERG 26-RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPEIS DIVERSOS 1º e 2º via TEM QUE SER PICOTADA e 3º via fixa talão grampeado	36 TALÕES COM 150 UNIDADES
110	8343	HR 260 FOLDER ORIENTAÇÃO POS OBITO	1.000UNIDADES
111	8344	HR 261 FOLDER CUIDADOS COM DRENO	1.000UNIDADES
112	8345	HR 262 FOLDER TRATAMENTO DE GLAUCOMA	2.000UNIDADES
113	8346	HR 264 PASSAGEM DE PLANTAO SERVIÇO DE ENFERMAGEM ENCADERNADO COM 300 FOLHAS EM ESPIRAL	30 BLOCOS COM 300 UNIDADES
114	8347	HR 265 ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	100 BLOCOS COM 100 UNIDADES
115	471	CONDERG 27-GUIA DE REFERENCIA	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
116	488	HR29-TERMO DE ESCLARECIMENTO DE VASECTOMIA	5 BLOCOS COM 100 UNIDADES
117	461	HR 3-PRONTUARIO OFTALMOLOGIA VERMELHO	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
118	486	HR 30-TERMO DE ESCLARECIMENTO DE LAQUEADURA	5 BLOCOS COM 100 UNIDADES
119	477	CONDERG 31-REQUISICAO DE ANTIBIOTICOS DE USO RESTRITO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES

120	2204	CONDERG 37-TESTE ORELHINHA Fx V	1.200UNIDADES
121	489	HR 39- SISTEMATIZACAO ASSIST ENF INT CLINICA E SOLAR F x V	120 BLOCOS COM 100 UNIDADES
122	512	CONDERG 42-AUTORIZACAO PARA COMPRA (DUAS VIAS) 1º VIA PICOTADA E 2º VIA FIXA NO TALÃO GRAMPEADO	36 BLOCOS COM 100 UNIDADES
123	468	CONDERG 44-ENVELOPE OFICIO C/TIMBRE	3.000UNIDADES
124	522	CONDERG 45-AMBULATORIO DE OFTALMOLOGIA	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
125	554	CONDERG 48-REQUISICAO DE MEDICAMENTOS NAO PADRONIZADOS	10 BLOCOS COM 100 UNIDADES
126	481	HR 5-PRESCRICAO MEDICA VERDE FxV	300 BLOCOS COM 100 UNIDADES
127	492	CONDERG 50-ROTULO DE SORO	2.000 BLOCOS COM 100 UNIDADES
128	520	HR 52-BALANCO HIDRICO	10 BLOCOS COM 100 UNIDADES
129	456	CONDERG 56-RESSONANCIA MAGNETICA-APAC	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
130	457	CONDERG 57-RESSONANCIA MAGNETICA INFORMATIVO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
131	458	CONDERG 58-RESSONANCIA MAGNETICA QUESTIONARIO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
132	564	CONDERG 59-TERMO DE COMPROMISSO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
133	516	HR 6-SOLICITACAO DE LANCHE-REFEICAO P/MEDICOS	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
134	565	CONDERG 60-RESSONANCIA MAGNETICA	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
135	452	CONDERG 64-FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
136	523	CONDERG 68-AVALIACAO PELO USUARIO	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
137	483	HR 7-RECEITUARIO MEDICO	2.000 BLOCOS COM 100 UNIDADES
138	470	CONDERG 70-ANESTESIOLOGIA FORMULARIO DE AVALIACAO/REGISTRO PERIOPERATORIO Fx V	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
139	524	HR 74-EVOLUCAO TECNICA MULTIDISCIPLINAR NA COR "AMARELA" FxV Descrição completa:EVOLUCAO TECNICA MULTIDISCIPLINAR NA COR "AMARELA"	70 BLOCOS COM 100 UNIDADES

140	475	CONDERG 75-PEDIDO DE CIRURGIA DA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20 BLOCOS COM 100 UNIDADES
141	490	HR 76- SISTEMATIZACAO ASSIST ENF INT CLINICA E SOLAR HISTORICO Fx V	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
142	527	HR 79-FICHA DE ATENDIMENTO REABILITACAO VISUAL Descrição completa:DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM BLOCO NO TAMANHO "21X11". NÃO É NECESSÁRIO CONTER O CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO.	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
143	480	CONDERG 8-PEDIDO DE EXAMES	50 BLOCOS COM 100 UNIDADES
144	472	CONDERG 84-FICHA DE CONTROLE DIARIO (EXCEPCIONAIS) Fx V	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
145	550	HR 87-ATENDIMENTO ODONTOLOGICO (SETOR EXCEPCIONAIS)	10 BLOCOS COM 100 UNIDADES
146	473	CONDERG 9-FICHA DE IDENTIDADE DO PACIENTE Fx V	30.000UNIDADES
147	563	HR 93-PRONTUARIO REABILITAO FISICA - VERDE ESCURO	200 BLOCOS COM 100 UNIDADES
148	529	HR 95-COMUNICACAO A RH	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
148	6440	CONDERG 02 - EXAME ADMISSIOAL FxV	1.200 UNIDADES
149	560	CONDERG 20- ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL 2º VIAS CARBONADA	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
150	6511	CONDERG 34 - EXAME MEDICO FxV	60 BLOCOS COM 100 UNIDADES
151	8318	HR 235 INDICADOR BIOLOGICO DIARIO 24 BLO 72,0000 HORAS	72 BLOCOS COM 100 UNIDADES
152	8329	HR 246 PASSAGEM DE PLANTAO PRONTO BLO 72,0000 SOCORRO/ UNIDADE DE INTERNAÇÃO MEDICA/ PEDIATRICA E CIRURGICA	72 BLOCOS COM 100 UNIDADES
153	8332	HR 249 RECEITUARIO	72 BLOCOS COM 100 UNIDADES

OBS:

- 1- OS MODELOS, COM A DEVIDA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA ANÁLISE E CONHECIMENTO DO INTERESSADO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO CONDERG, O QUE DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE AGENDAMENTO, CONFORME PREVISÃO NESTE EDITAL. SERÃO FORNECIDOS**



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATESTADOS AOS INTERESSADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 2- EM TODOS OS IMPRESSOS DEVERÁ CONSTAR NO RODAPÉ:
DOCUMENTO INTERNO – USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE
DIVINOLÂNDIA. (USAR FONTE ARIAL 10)**

- 3- Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.**

Divinolândia (SP), 04 de setembro de 2019

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

GERENTE ADMINISTRATIVA DO CONDERG



ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2019

PROCESSO nº: 893/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2019

HORÁRIO: a partir das 09h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____ CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – OBJETOS

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional ,na Avenida Leonor Mendes de Barros ,626,Centro ,Divinolândia de segunda à sexta-feira, das



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no pregão nº XXX/2019, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22/11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no
Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São
João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá
assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente



ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
PREGÃO PRESENCIAL N°: 055/2019
PROCESSO n°:893/2019

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

_____,
portador da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do
Ministério da Fazenda sob o n° _____ para praticar todos os atos necessários
à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes para assinar documentos, ATAs, contratos,
declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir de recursos e responder administrativamente e/ou
judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente
_____ (Nome da empresa ou pessoa física) _____, a qual representa legitimamente.

Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes para fazê-lo.

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social



ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(_____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(_____), inscrito no CPF sob o n. (_____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR
E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE
PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE GRAFICA** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o

valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAL DE GRAFICA**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais,

serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2019.

Nome do servidor

Cargo

E-mail